TRT-18ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2021

No dia 25 de agosto de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, Alisson Moura Luduvice, deram início à correição ordinária na Vara do Trabalho de Luziânia, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pela Excelentíssima Juíza Titular, Lívia Fátima Gondim Prego, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 12 de julho de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.10.2020 e 31.07.2021.

O edital nº 32/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3282/2021, em 06 de agosto de 2021, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Luziânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com a magistrada e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Luziânia, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 139, 141 e 142, expedidos em 09 de agosto de 2021. Durante os trabalhos correicionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: Dr. Igor Lucas Alves Aboulhosn OAB/GO 31.336 e Dr. Marcelo da Silva Souza OAB/GO 54.197. Na oportunidade, destacaram o excelente trabalho da Juíza Titular desta Vara, elogiando a celeridade e o tratamento cordial dispensado aos advogados. Expressaram ainda a sua admiração pelos servidores da Secretaria, bem como pela magistrada titular anterior, Rosana Rabello Padovani Messias, ressaltando a agilidade, eficiência e o excelente atendimento prestado pelo juízo. O Desembargador-Corregedor externou a sua satisfação em saber dos advogados que a Vara do Trabalho de Luziânia presta um eficiente serviço à sociedade. Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor agradeceu a participação dos advogados, dando por encerrada a audiência pública.

3 AFASTAMENTOS DA MAGISTRADA

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Lívia Fátima Gondim Prego	07/16/2020	08/14/2020	Férias	1º período de 2020
Lívia Fátima Gondim Prego	11/19/2020	12/08/2020	Férias	2º período de 2020
Lívia Fátima Gondim Prego	07/08/2021	07/27/2021	Férias	1º período de 2021

**** Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2020 a 31.08.2021***

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

A Vara do Trabalho de Luziânia possui jurisdição sobre os municípios de **Luziânia (sede da jurisdição) e Cristalina**.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Luziânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 21% (de 174.531 para 211.508 habitantes[1] em 2020. O município de Luziânia é o quinto mais populoso do Estado e situa-se na região do entorno do Distrito Federal, apenas 58 Km da Capital Federal. Luziânia é uma das cidades mais antigas do Estado de Goiás, fundada em 13/12/1746, dando origem a outros municípios, como Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Cidade Ocidental. O setor de serviços responde pela maior parte do PIB do município, seguido pela indústria e agropecuária. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2019, o município possui 3.460 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 20.509 pessoas, com salário médio mensal de 2,0 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.

Evolução da Demanda Processual

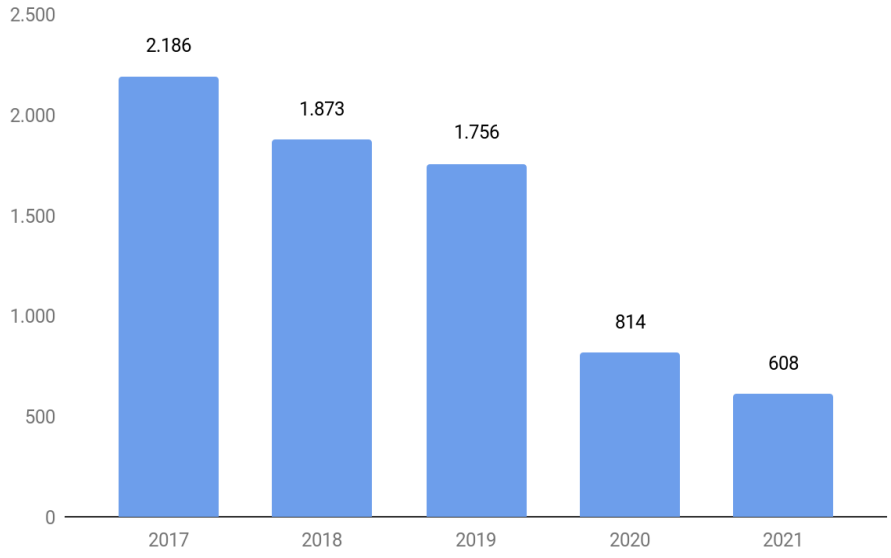

**** Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.***

1Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2020, disponíveis www.ibge.gov.br.

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

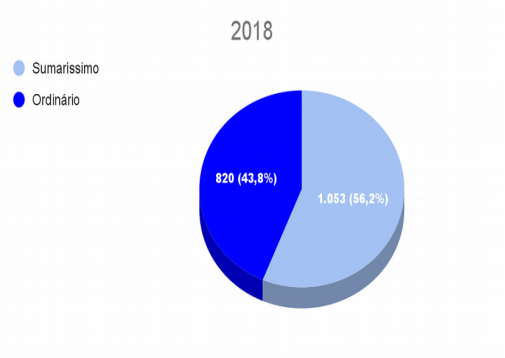

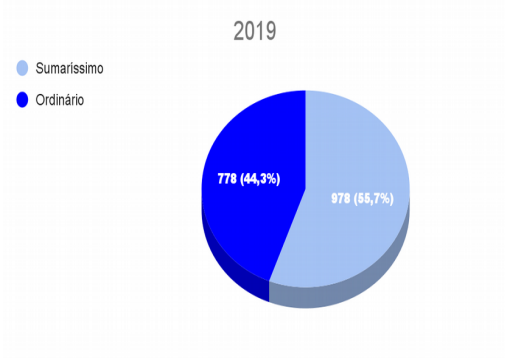

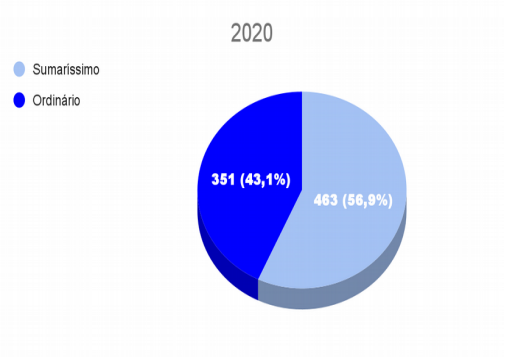

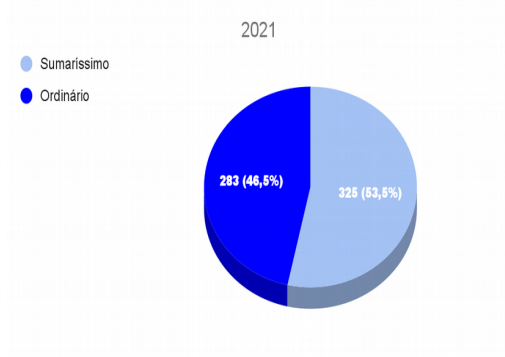

	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2019/2018	-75 -7,1%	-42 -5,1%	-117 -6,2%
2020/2019	-515 -52,7%	-427 -54,9%	-942 -53,6%

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

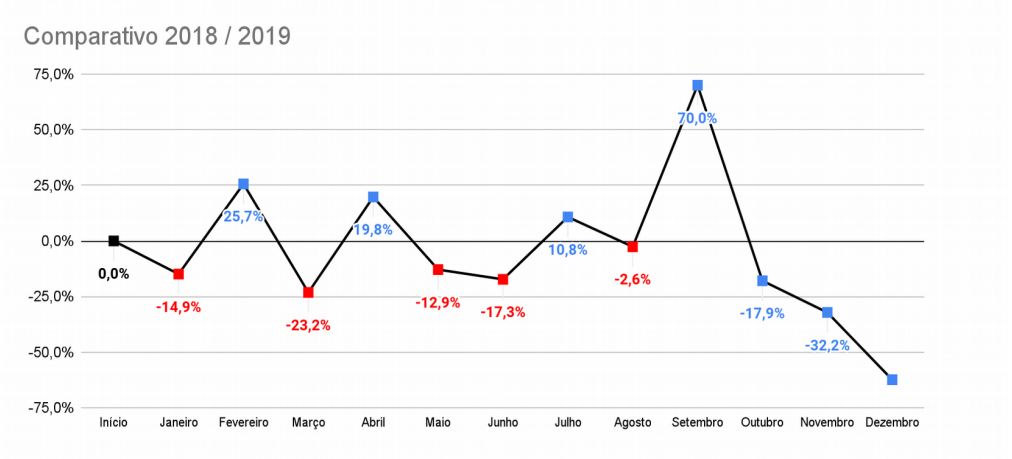

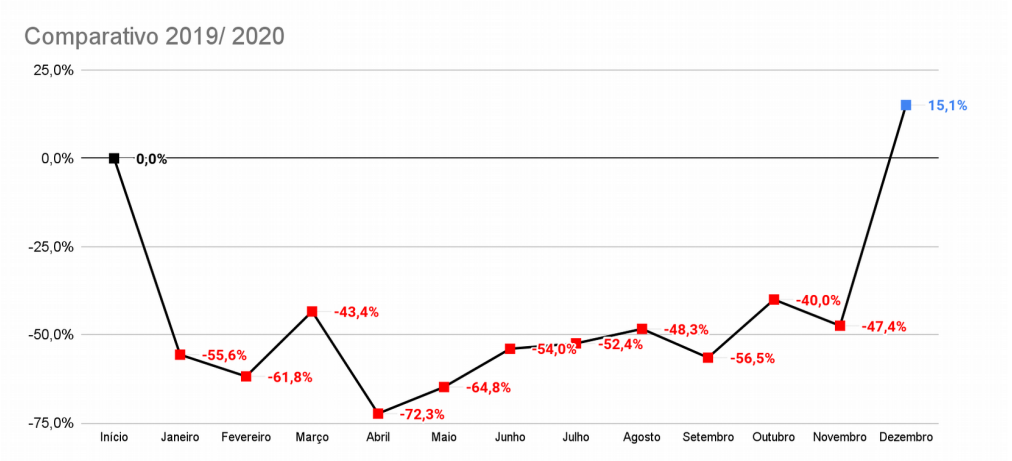

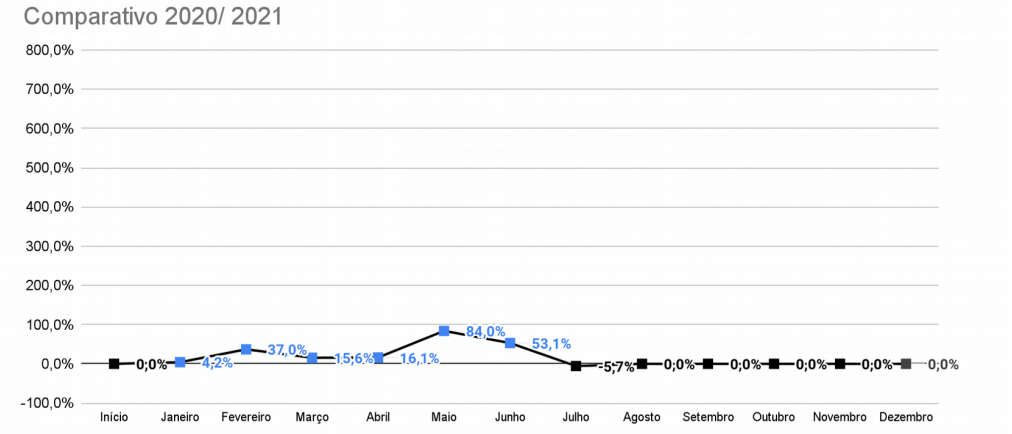

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

A unidade recebeu, no último exercício (2020), **814 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **53,6% (-942 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **1.481 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.042 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.07.2020 a 30.06.2021, a Vara do Trabalho de Luziânia, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **134º lugar, entre 366 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 14º lugar entre 26 Varas do Trabalho existentes**

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

na Região dentro da mesma movimentação processual.

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2017 a Jun/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
01a - RJ -> Duque de Caxias - 01a Vara	1501 a 2000	0,3511	0,4326	0,4898	0,4136	0,4046	0,4183	121º
02a - SP -> São Paulo - 54a Vara	1501 a 2000	0,3785	0,4999	0,4524	0,4239	0,3375	0,4185	122º
02a - SP -> São Paulo - 31a Vara	1501 a 2000	0,2856	0,4090	0,3821	0,5165	0,5056	0,4198	123º
15a - Campinas/SP -> Araras - 01a Vara	1501 a 2000	0,3115	0,3060	0,3826	0,5848	0,5256	0,4221	124º
11a - AM e RR -> Manaus - 04a Vara	1501 a 2000	0,1911	0,4020	0,5645	0,4467	0,5083	0,4225	125º
02a - SP -> São Paulo - 40a Vara	1501 a 2000	0,3869	0,5553	0,4329	0,4013	0,3379	0,4228	126º
06a - PE -> Olinda - 01a Vara	1501 a 2000	0,5307	0,4259	0,3730	0,3531	0,4335	0,4232	127º
02a - SP -> São Paulo - 57a Vara	1501 a 2000	0,3514	0,3950	0,2557	0,5530	0,5667	0,4243	128º
16a - MA -> São Luís - 04a Vara	1501 a 2000	0,2955	0,5992	0,3869	0,4418	0,4098	0,4266	129º
01a - RJ -> Nilópolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,3000	0,3435	0,5712	0,4432	0,4912	0,4298	130º
16a - MA -> São Luís - 06a Vara	1501 a 2000	0,2708	0,7713	0,4886	0,3520	0,2701	0,4306	131º
15a - Campinas/SP -> Itatiba - 01a Vara	1501 a 2000	0,3183	0,4492	0,4312	0,5164	0,4389	0,4308	132º
15a - Campinas/SP -> São José do Rio Preto - 02a Vara	1501 a 2000	0,6132	0,6537	0,3571	0,3249	0,2099	0,4318	133º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,4634	0,3443	0,4478	0,4171	0,4880	0,4321	134º
10a - DF e TO -> Gama - 01a Vara	1501 a 2000	0,4712	0,2888	0,4972	0,4380	0,4680	0,4326	135º
02a - SP -> Guarulhos - 10a Vara	1501 a 2000	0,2776	0,4147	0,6176	0,4890	0,3650	0,4328	136º
15a - Campinas/SP -> São Carlos - 02a Vara	1501 a 2000	0,3278	0,4835	0,5078	0,4734	0,3726	0,4330	137º
02a - SP -> Guarulhos - 13a Vara	1501 a 2000	0,2469	0,4247	0,5122	0,5479	0,4344	0,4332	138º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2017 a Jun/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,0226	0,0767	0,3075	0,2722	0,2705	0,1899	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,1840	0,2617	0,3806	0,0881	0,3063	0,2441	2º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,1797	0,2077	0,5785	0,0155	0,2631	0,2489	3º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,3759	0,4469	0,3324	0,1488	0,2807	0,3169	4º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2388	0,4213	0,4076	0,3020	0,4026	0,3545	5º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,2418	0,3620	0,4731	0,3821	0,4450	0,3808	6º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,3478	0,4829	0,3137	0,4108	0,4357	0,3982	7º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3763	0,4753	0,3215	0,3889	0,4706	0,4065	8º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3389	0,4689	0,5053	0,3493	0,3978	0,4120	9º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2550	0,4236	0,4408	0,4530	0,5089	0,4163	10º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,3068	0,5959	0,3141	0,5420	0,5305	0,4578	11º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,5172	0,4807	0,4633	0,4586	0,4132	0,4666	12º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,4956	0,5780	0,4813	0,4521	0,4879	0,4990	13º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,4674	0,5435	0,4588	0,4626	0,6020	0,5069	14º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3007	0,6282	0,4282	0,6035	0,6043	0,5130	15º

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	612	51,00	3,12
Instrução	416	34,67	2,12
ATC - Conhecimento	21	1,75	0,11
ATC - Execução	34	2,83	0,17
Média	271	23	1

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 196 dias úteis no período correcionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	setembro/2021	setembro/2021
Instrução	setembro/2021	setembro/2021

**** Dados extraídos do sistema PJe em 17.08.2021.***

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, a magistrada atuante nesta Vara do Trabalho comparecia habitualmente à unidade e realizava audiências de segunda a quinta-feira, em semanas alternadas, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPCGJT.

A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade: "*Antes da pandemia a pauta de audiências era realizada em semanas alternadas, de segunda a quinta-feira, sendo designadas na semana pautada o total de 40 instruções e até 75 inicias. Das instruções, eram colocadas 16 instruções do rito ordinário e 24 instruções do rito sumaríssimo. Até recentemente, a pauta de audiências pós-pandemia era*

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

realizada em todas as semanas e em todos os dias, com 4 instruções e até dez iniciais por dia. Atualmente, a pauta de audiências passou a ser realizada de segunda à quinta-feira, ainda em todas as semanas, com 4 audiências de instrução como padrão, sendo preferencialmente duas do rito ordinário e duas do rito sumaríssimo, bem como iniciais até dez por dia. Com a implementação da etapa amarela, foram pautados para as próximas duas semanas apenas audiências mistas, a fim de resguardar a instrução dos processos que aguardavam esta modalidade, caso haja retorno para a bandeira vermelha, além de, concomitantemente, estar observando a antiguidade, pois a maioria dos processos ainda não instruídos são os que aguardam esta modalidade. Ainda, foram designadas 3 audiências totalmente presenciais, tendo em vista a necessidade de exibição de vídeos e fotos às testemunhas, questionando apontamentos sobre estas. Considerando que ainda restam na lista 5 processos em que já há definição pela modalidade mista, aguardaremos até a próxima portaria e, em caso de manutenção da etapa amarela ou regressão para laranja, serão estes incluídos, seguidos dos demais processos em que ainda não foi definida a modalidade. Caso haja regressão para a vermelha, serão pautados estes últimos processos, aguardando-se a portaria seguinte para se verificar a possibilidade de inclusão das audiências mistas restantes. Assim, há inclusão semanal na pauta de audiências de instrução, depois de definida a etapa vigente e a inclusão em pauta inicial é feita diariamente e assim que ajuizadas as demandas". Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou neste ano um total de 410 audiências de instrução (dados até 17.08.2021).

Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, a magistrada desta Vara do Trabalho vem se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. Nada obstante, tendo em vista o inevitável represamento de processos ocorrido no exercício anterior, culminando na elevação do estoque do 1º grau de jurisdição em 15.793 processos, **recomenda-se à magistrada atuante nesta Vara do Trabalho que incremente a pauta de instrução**, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

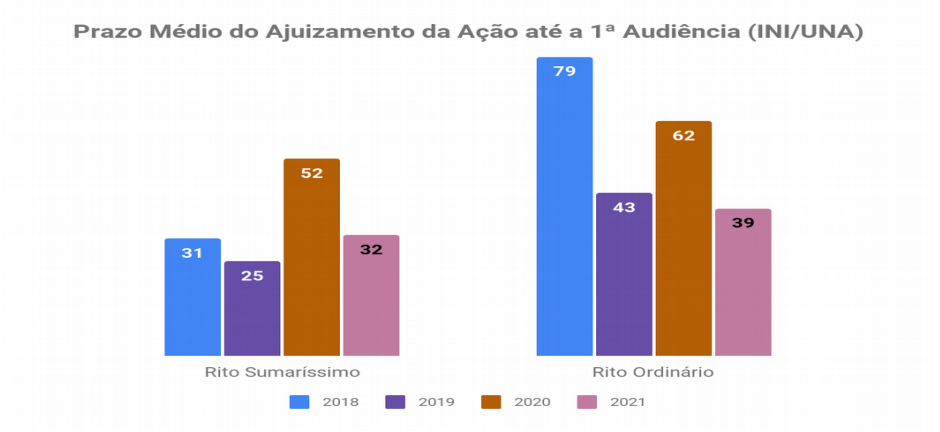

**** Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.***

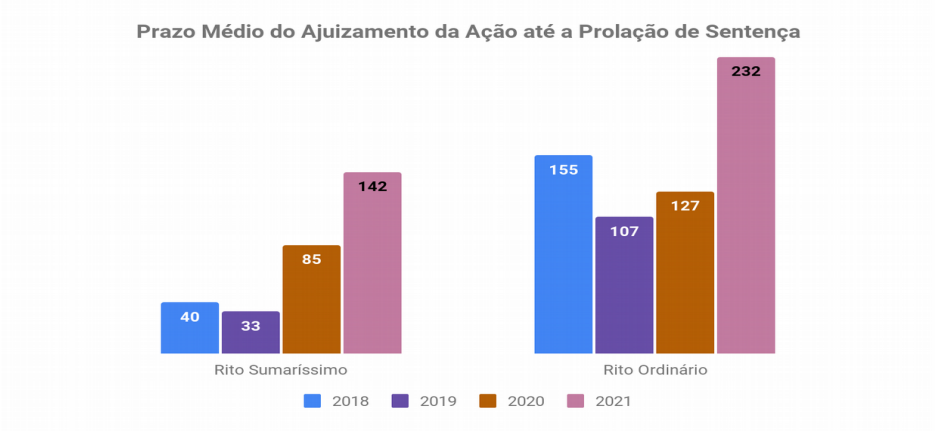

**** Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.***

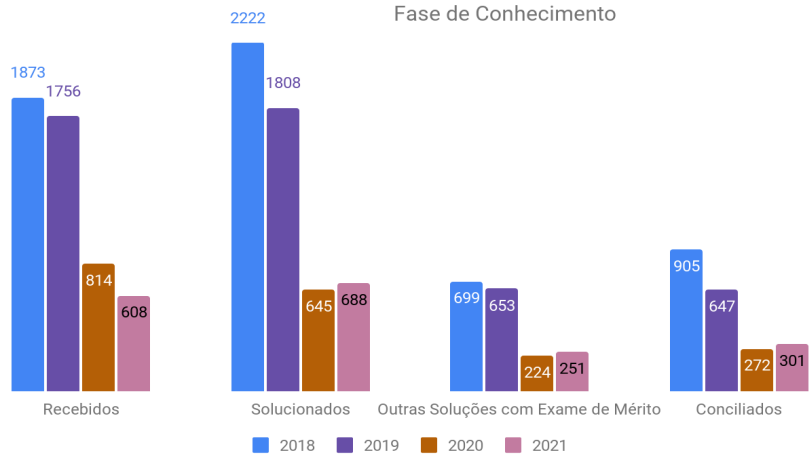

**** Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.***

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

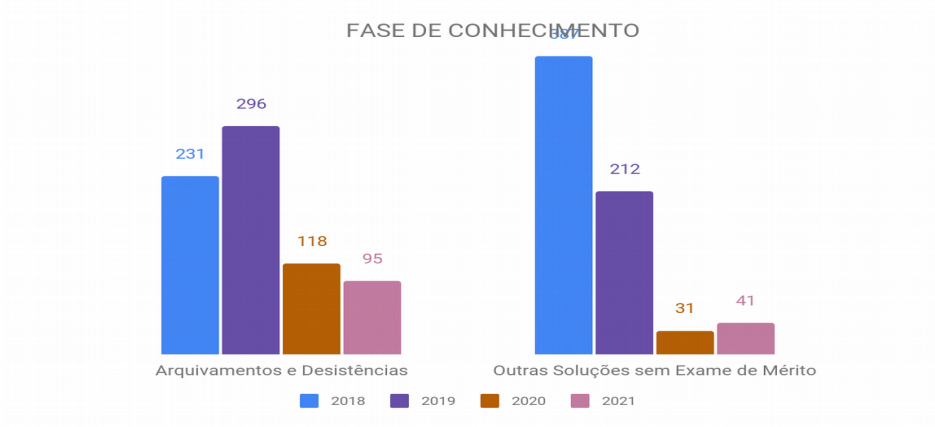

**** Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.***

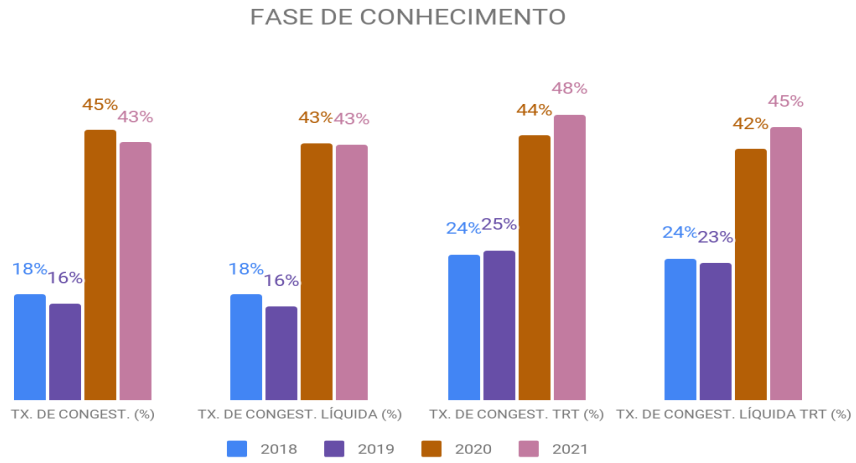

**** Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.***

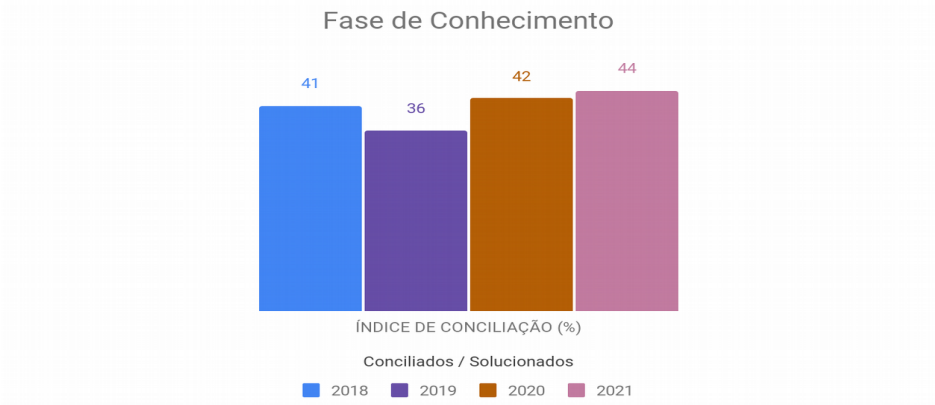

**** Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.***

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2019	11
2020	72
2021	272
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	355
TEMPO MÉDIO	269 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, já ultrapassando, neste exercício, a meta recomendada pela Corregedoria Regional, que é de, no máximo, 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **33 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **85 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de julho) para **142 dias**; no rito ordinário, a média também subiu, de **107 dias** em 2019, para **127 dias** em 2020, e, em 2021 (até o mês de julho), passou para **232 dias**. O Desembargador-Corregedor recomendou à magistrada atuante nesta unidade que mantenha os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correcionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor **recomendou à juíza atuante na unidade correcionada que envide esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional**.

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO

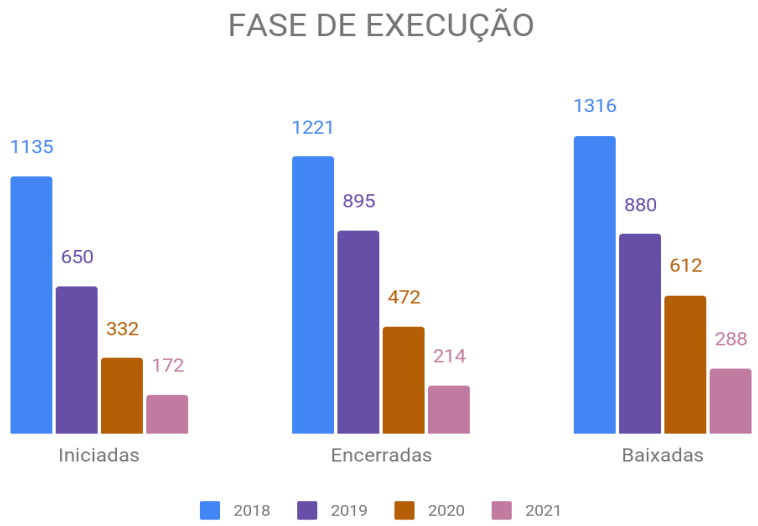

**** Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.***

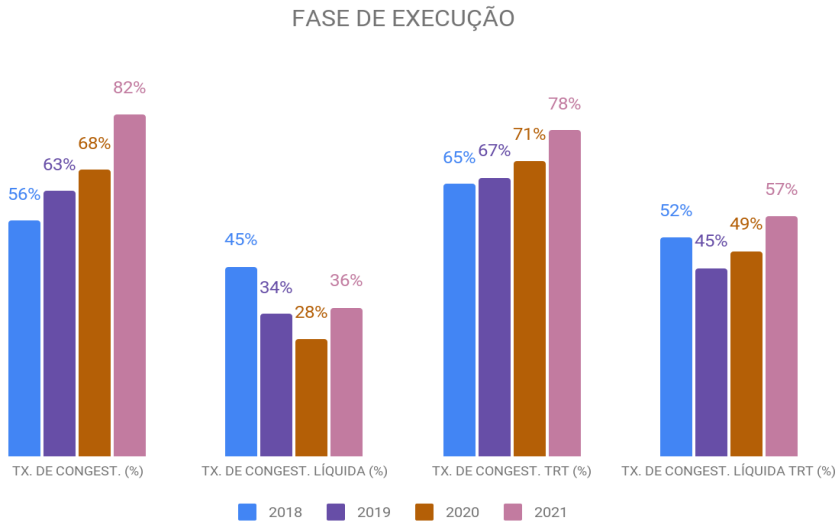

**** Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a julho.***

No exercício de 2020, a Vara do Trabalho de Luziânia iniciou 332 execuções e baixou 612, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 28%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou à Excelentíssima Juíza que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continue

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNÓLOGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	**Total de Processos no Ano Corrente**
68	**28**

**** Dados extraídos do sistema SAOPJE em 17.08.2021.***

Na última visita correcional, a unidade possuía 68 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **28 registros** nessa condição.

Já o painel de Saneamento DATAJUD, por sua vez, informa que foram localizados **1.463 processos** com partes sem identificação válida. O Desembargador-Corregedor **concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessa informação no sistema DataJud**.

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

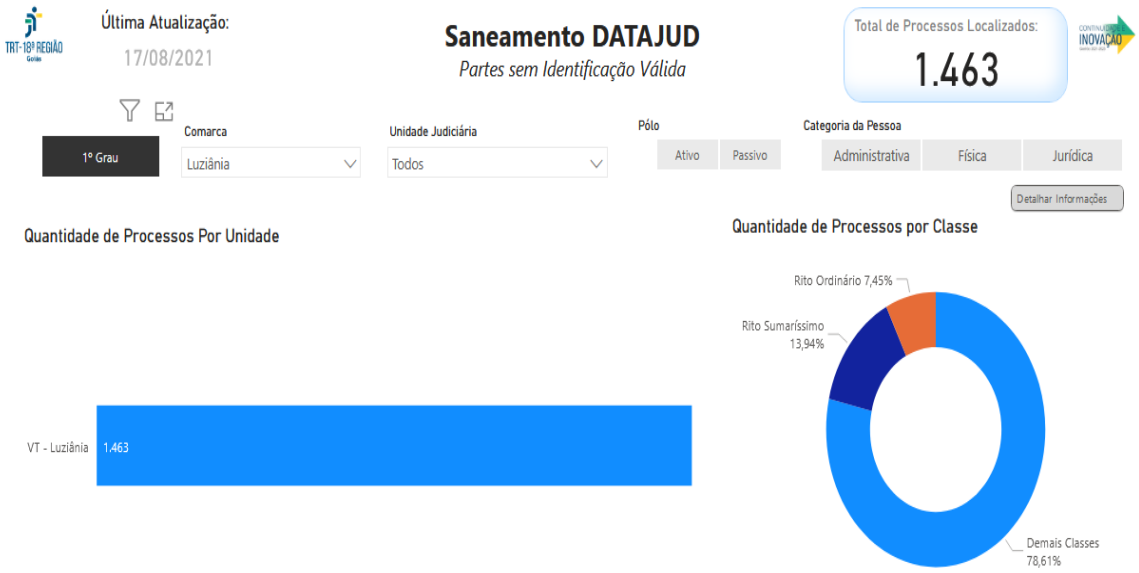

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º** do **Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019** (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**). Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto e orientação encaminhada às VT's da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR.

Essa recomendação foi atendida.

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.1.1 Que a Secretaria, antes de disponibilizar saldo existente em conta judicial ao executado/devedor, proceda à ampla pesquisa nos sistemas de gestão de processos de âmbito deste Eg. Regional e no sistema do BNDT, a fim de identificar processos que tramitem em face do mesmo devedor, conforme dispõe o **artigo 2º** do **Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019**, e orientado às VTs da 18ª Região por meio do **Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR** (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição);**

8.1.2 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição); e**

8.1.3 Que a Secretaria da Vara do Trabalho utilize, sistemática, e independentemente de solicitação da parte, todas as ferramentas postas à disposição do juízo na fase executória, nos termos da **Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020** (item **7.2 – 20 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Luziânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 14 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo na atualidade 01 claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a Vara do Trabalho de Luziânia recebeu 1.481 processos/ano. O ANEXO

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê, para as unidades com movimentação entre 1.001 e 1.500 processos ao ano, um quadro de 9 a 10 servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: *"Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três..."*Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui um quadro de lotação superior ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

Meta 1 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
813	609	517	515	74,7%	-207	74,6%

**IPJ = Índice de Processos Julgados*

No exercício de 2020, a Vara do Trabalho de Luziânia atingiu o percentual de **74,6%**, no cumprimento dessa meta (813 processos recebidos e 609 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (101%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados	IPA*	Saldo	Grau de

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

			2020	2019			Cumprimento
253	1	2	4	246	99,2%	18	107,8%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 253 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 246 foram solucionados até o final de 2019. Registrou-se ainda que 1 processo entrou na meta no ano de 2020 e outros 2 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 250 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **107,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e os servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)

Meta 3 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA									
Conc. 2017	Sol. 2017	Conc. 2018	Sol. 2018	Biênio 2017-2018	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.131	2.078	930	1.982	50,76%	278	521	53,4%	43	118,6%

**IConc = Índice de Conciliações*

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2017/2018, foi de 50,76%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **53,4%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **118,6%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou a magistrada e os servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida)

Meta 5 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
332	614	726	568	125,3%	123	125,1%

**IE = Índice de Execuções*

No exercício de 2020, foram iniciadas 332 execuções na unidade, tendo sido

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

acrescido nessa contagem mais 726 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 568 processos saíram da meta e outros 614 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **125,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e os servidores da unidade pelo excelente resultado alcançado.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
3	0	0	0	3	100,0%	0	105,3%

**IACJ = Índice de Ações Coletivas*

A Vara do Trabalho de Luziânia julgou, até o final de 2019, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e os servidores pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

Meta 7 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
15	8	11	11	15	183,8%	6	183,8%

**IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes*

A unidade possuía 15 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 8 processos e julgou 15, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **183,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e os servidores pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

base 2018, em 2%. (cumprida)

Meta Específica - 2020 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
613	62.939	97	103	37	126,4%

**TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento*

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Luziânia, o prazo médio em 2018 foi 97 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2020, foi **103 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida no período)

Meta 1 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
605	657	53	9	101,2%	7	101,1%

IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho, a unidade atingiu o percentual de **101,1%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores pelo bom resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). (cumprida)

Meta 2 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
235	12	1	46	190	95,9%	6	103,2%

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 235 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 190 foram solucionados até o final de 2020. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de julho, a unidade solucionou mais 46 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **103,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e os servidores pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA									
Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conciliados	Solucionados	Biênio 2018/2019	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
930	1.982	672	1.501	311	576	45,99%	54,0%	50	119,2%

IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2018/2019, foi de 45,99%. Até o mês de julho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **54%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **119,2%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu à magistrada a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 –Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLE NF	BARREIRA TCLENF	GC
1.371	1.723	1.085	31,8%	29,2%	34,8%	40,0%	25,2%	65,0%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLENF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, encontra-se abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando a magistrada e servidores pelo excelente resultado parcial alcançado.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, por meio de videoconferência, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada titular agradeceu a oportunidade e solicitou à Corregedoria a disponibilização de outro magistrado para auxiliá-la na realização de audiências na unidade. Em relação aos prazos, ponderou acerca das dificuldades enfrentadas com as audiências telepresenciais, em face da resistência manifestada pelas partes quanto a esse formato de audiência. O Diretor de Secretaria endossou as palavras da juíza titular e teceu considerações sobre algumas recomendações constantes em ata. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A Vara do Trabalho de Luziânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma considerável queda de 53,6% (-942 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 1.481 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.042 processos. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pela magistrada titular, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, ao final do exercício de 2020, era de 85 e 127 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor, em razão de ter constatado um aumento substancial desse prazo neste exercício, recomendou à magistrada que continue envidando os

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

esforços necessários visando à manutenção dos prazos médios de duração dos processos em patamares inferiores à meta regional, embora reconheça, o Desembargador-Corregedor, que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19, que culminaram na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial;

12.2 Foi recomendado ainda à magistrada atuante nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, "c" da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.3 A correição realizada na Vara do Trabalho de Luziânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 01 claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pela magistrada titular. O Diretor de Secretaria, Leonardo Craveiro da Costa Campos, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

12.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores lotados na Vara do Trabalho de Luziânia pela diligente atuação no Projeto Garimpo, registrando que a Unidade finalizou as liberações de todos os processos indicados no Ofício Circular n.º 23/2019 (PA n.º 9678/2020);

12.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular Lívia Fátima Gondim Prego, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.

Luziânia cumpriu 6 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando apenas de cumprir a meta 1, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou muito bom o desempenho da unidade, parabenizando a magistrada titular, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pela magistrada e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de agosto de 2021.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Cód. Autenticidade 400248584126

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 27/08/2021 13:55:40h. Protocolo nº 7885/2021.